

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2023 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE TEM COMO OBJETO A REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL ONCOLÓGICO DE RESENDE, QUE ENTRE SI FAZEM: O MUNICÍPIO DE RESENDE, ATRAVÉS DA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RESENDE - RJ, PESSOA JURÍDICA
DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº: 29.178.233/0001 - 60, SITUADO À RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, Nº: 251, BAIRRO JARDIM JALISCO, RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CEP Nº: 27.510 - 090, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**, INSCRITO NO CNPJ - MF SOB O Nº: 11.800.731/0001 - 38, SITUADO À

JANEIRO, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **RICARDO ARAÚJO FERREIRA FRANÇA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº: 20.141.124 - 71 CREA/RJ E DO CPF Nº: 056.847.387 - 61, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOAQUIM BALHADES, Nº:

CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE****Estado do Rio de Janeiro****Superintendência Municipal de Licitações e Contratos**

Folha nº:	Sumlic
Processo nº:	Ano
11.200	2023

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: - O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO É A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2023, NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL ONCOLÓGICO DE RESENDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS, CONFORME JUSTIFICATIVA, ÀS FOLHAS Nº: 876, AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO, ÀS FOLHAS Nº: 878, CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DA EMPRESA, À FOLHA Nº: 861 A 867, DECLARAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, ÀS FOLHAS Nº: 860, MANIFESTAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO, À FOLHA Nº: 876, EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA E ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÀS FOLHAS Nº: 880 A 882, PARECER DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, ÀS FOLHAS Nº: 883 A 884, ANEXADAS AO RESPECTIVO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: - FICA O PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 97/2023 ORIGINAL PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA E DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PREVISTO NA CLÁUSULA SEGUNDA PRORROGADO POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 26 DE OUTUBRO DE 2024 E TÉRMINO EM 23 DE ABRIL DE 2025, EM CONFORMIDADE COM O ART. Nº: 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: - O PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO DECORRE DA JUSTIFICATIVA EXARADA NO PROCESSO E ENCONTRA-SE AMPARO LEGAL EM CONFORMIDADE COM O ART. Nº: 57, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA QUARTA:

DA RATIFICAÇÃO: - COM A ALTERAÇÃO CONSTANTE DAS CLÁUSULAS ANTERIORES, FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DE SEUS TERMOS DE ADITAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE

Estado do Rio de Janeiro

Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

Folha nº:	Sumlic
Processo nº:	Ano
11.200	2023

CLÁUSULA QUINTA:

DA PUBLICAÇÃO: – A CONTRATANTE PROVIDENCIARÁ A PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO EXTRATO DO PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO, QUE É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA SUA EFICÁCIA, ATÉ O QUINTO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) DAQUELA DATA, NO **JORNAL A VOZ DA CIDADE E / OU DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**, CONSOANTE AO QUE DISPÕE O **ART. Nº: 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº: 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**, RESSALVADO O DISPOSTO NO **ART. Nº: 26** DESTA LEI, CORRENDO AS DESPESAS A EXPENSAS DA **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA:

DA INALTERABILIDADE: – SÃO RATIFICADAS E INTEGRALMENTE MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO E SEUS TERMOS DE ADITAMENTO ORIGINAL QUE NÃO COLIDAM COM O PRESENTE**.

E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM **02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, FORMA** E PARA OS MESMOS FINS, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO:

RESENDE – RJ., 26 DE SETEMBRO DE 2024.

RAONE CA S. FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
[CONTRATANTE]

FIRE WORKS ENGENHARIA
LTDA:29243541000122

Assinado de forma digital por FIRE
WORKS ENGENHARIA
LTDA:29243541000122
Dados: 2024.10.16 14:07:28 -03'00'

RICARDO ARAÚJO FERREIRA FRANÇA
FIRE WORKS ENGENHARIA LTDA
[CONTRATADA]

TESTE

98